



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 53

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DATA DA ABERTURA: 24 de Julho de 2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses".

RECURSOS:

(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(184) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(572) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1495 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
(640) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 3331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

7				17	
8				18	
9				19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

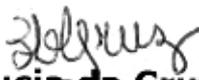
Siqueira Campos, 29 de Junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros; os mesmos se fazem necessários para atendimentos às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Móveis (Ambulâncias) e atendimento de pacientes com oxigenioterapia domiciliar, conforme quantitativo abaixo.

Cilindro de Oxigênio Medicinal PPU – 120 unidades
Cilindro de Oxigênio Medicinal 3 M³ – 60 unidades
Cilindro de Oxigênio Medicinal 10 M³ – 580 unidades

Atenciosamente,


Vera Lucia da Cruz
Diretora do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ: 14.513.950/000124
Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
tel: 43 - 999247509



000003

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 10M ³	UNI	580	135,00	78300,00
2	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 3M ³	UNI	60	120,00	7200,00
3	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 1M ³	UNI	120	80,00	9600,00

95.100,00


Assinatura do responsável

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA

Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: Celia Lourdes de Sales Roque da Silva - ME

CNPJ: 81128506/0001-82

Endereço: Av. 14 de dezembro, 44
Nova Fátima - PR

tel: 43 - 35521338



000004

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 10M³	UNI	580	137,50	79750,00
2	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 3M³	UNI	60	123,00	7380,00
3	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 1M³	UNI	120	90,00	10800,00

97.930,00

Assinatura do responsável

CNPJ: 81.128.506/0001-82

CELIA LOURDES DE SALES
ROQUE DA SILVA

Av. 14 de Dezembro Nº 44
Nova Fátima - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: OXPLATINA LTDA

CNPJ: 10.730.900/0001-48

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO, 137 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

tel: 43 - 999523148



000005

Item	Nome	UND	Qtidade	Valor unitário	Valor total
1	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 10M ³	UNI	580	136,00	78880,00
2	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 3M ³	UNI	60	125,00	7500,00
3	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 1M ³	UNI	120	85,00	10200,00

96.589,00


Assinatura do responsável

10.730.900/0001-48

OXPLATINA LTDA. - ME

Rua Arthur Franco, 137 - Sala B
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

000006

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitações.

Siqueira Campos/Pr, 04 de Julho de 2018.

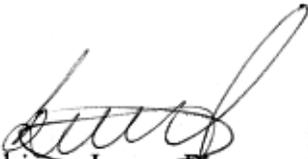
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros; os mesmos se fazem necessários para atendimentos às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Móveis (Ambulâncias) e atendimento de pacientes com oxigenioterapia domiciliar, conforme solicitação inicial da Diretora do Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000007

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de Julho de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de Oxigênio Medicinal, acomodados em cilindros; os mesmos se fazem necessários para atendimentos às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Unidades Móveis (Ambulâncias).

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 09 de julho de 2018

MEMORANDO INTERNO

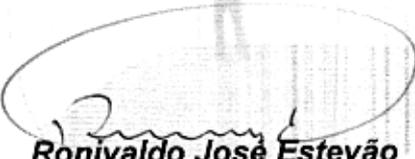
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de oxigênio medicinal, acomodados em cilindros para atendimentos às UBS, Pronto Atendimento e Unidades Móveis (ambulâncias).

O valor máximo do processo é de R\$ 95.100,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(184) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(640) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3331	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(572) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2017

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

I PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 051/2018, torna público que às **09h00min do dia 24 de julho de 2018**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 24/07/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 24/07/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de **OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR**, a serem concedidos de forma ininterrupta de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O fornecimento será de acordo com solicitação do Departamento de Saúde.

2.3 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

000010

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

000011

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

IDENTIFICAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (se é ME ou EPP)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(184) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(572) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1495 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(640) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 3331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo(a) pregoeiro(a), ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a), um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF do representante legal e/ou procurador legal;

b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

000012

c) PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer



despesa necessária ao fornecimento dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital. 000013

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

2

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- 000014
- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.**
 - c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (ANEXO VI).
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional ⁸⁰⁰⁰¹⁵ equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar 01 (um) atestado emitido por entidade de direito público ou privado que comprovem a capacidade técnica da licitante. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços/objeto compatíveis com o objeto do presente certame. **Obs. Não será aceito atestado emitido pela própria contratante.**

b) Autorização de funcionamento da fabricante expedida pela ANVISA, ou a cópia da publicação no Diário Oficial da União devidamente autenticada.

c) Se a empresa licitante for distribuidora, deverá apresentar documento que expresse seu credenciamento para comercializar os produtos junto a Fabricante detentora do registro no Ministério da Saúde.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. 8000016

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o(a) pregoeiro(a) passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O(a) pregoeiro(a) fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;



9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances. 000017

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação.

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.



9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

000018

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos e serviços deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

000019

12.4 O fornecimento será de acordo com solicitação do Departamento de Saúde, que poderá ser via Fax, E-mail ou qualquer outro meio de comunicação, e terá um prazo Máximo de entrega de 12 horas, sendo excepcionais nos casos de oxigenoterapia domiciliar, a qual o pedido pode ocorrer a qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados, e tendo um prazo de entrega Máximo de 4 horas, por se tratar de fornecimento urgente.

12.5 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

13.3 O Contrato de registro de preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

000020

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.



17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

000021

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

000022

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.



20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras e não participaram da fase de lances poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

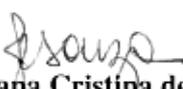
20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo setor de Licitações, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2018


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2018 - PR

Processo Administrativo: 73/2018
Data do Processo Adm.: 29/06/2018
Processo de Licitação: 53/2018
Data do Processo: 09/07/2018

Folha: 1/1

000024

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	120,000	UND	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPU	_____	80,0000	9.600,0000
2	580,000	UND	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10 M³	_____	135,0000	78.300,0000
3	60,000	UND	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 M³	_____	120,0000	7.200,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	95.100,0000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000025

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000026

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017** e como segue:

OBJETO: Registro de preço de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

000027

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

000028

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018**

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO

000030



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2017

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de **OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do objeto licitado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....), conforme os itens especificados no quadro abaixo; podendo ser alterado nos

termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total

000031

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(184) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(572) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1495 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

(640) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 3331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital
- Realizar as entregas de acordo com as informações contidas no edital e especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua



conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores são irremovíveis, salvo desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO - Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

000033

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;

- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e

alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

000035

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



000036

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° xx/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° xx/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este _____ (...).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 09 de julho de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 27/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 043/2018.

ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação a respeito da legalidade do edital de pregão que tem como objeto o registro de preço de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para a manutenção das unidades básicas de saúde, pronto atendimento, unidades móveis (ambulância) e atendimentos a pacientes com oxigenioterapia domiciliar.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

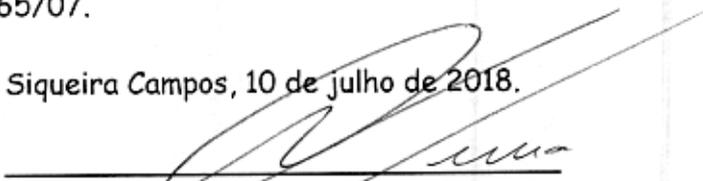
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2018.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO****MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail:
secretaria@conselhoimairinck.pr.gov.br**PORTARIA Nº 050/2018**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.515.729-0/PR, cargo de Auxiliar de Enfermagem, 3 (três) meses de licença especial remunerada, a partir de 09/07/2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, (043) 3555-1496 e
mail: camarajapira@juol.com.br**PORTARIA N.10/2018 de 10 de julho de 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA**Art. 1º:** Fica determinado RECESSO LEGISLATIVO do dia 10 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018.**Art. 2º:** O referido RECESSO LEGISLATIVO não abrangerá os trabalhos desenvolvidos nos setores jurídico, contábil e administrativo da Casa, bem como em relação aos trabalhos que estão desenvolvidos junto à Comissão Processante criada pela Portaria n. 05/2018, os quais continuarão desenvolvendo seu trabalho normalmente.**Art. 3º:** Acaso haja necessidade, será convocada sessão extraordinária para a votação de eventual projeto de lei que tenha dado entrada nesta Casa, em caráter de urgência, bem como para votação do relatório a ser confeccionado na Comissão Processante, ficando designados como vereadores plantonistas, os parlamentares, Rogério Vicente Pereira, Nivaldo Nicolau e Getete Ramos**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Japira em dez de julho de dois mil e dezoito (10.07.2018)

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Japira.**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 096/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 32/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:**Artigo 1º:** ENCERRAR a partir de 13/07/2018 a Regência Extraordinária da Professora CRISTINA ISABEL DA SILVA, Matrícula 380/1, a qual havia sido designada através da Portaria 22/2018.**Parágrafo único:** Fica interrompida a partir da mesma data a remuneração extraordinária.**Artigo 2º:** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018
INEXIGIBILIDADE 005/2018****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de remover transmissão, instalar e testar, serviços de recondicionar transmissão substituindo válvulas, discos, pistões, vedação, placa, carcaça e óleo, serviços para corrigir vazamento de motor diesel, substituindo junta do radiador, do coletor de óleo, trocando filtro e óleo de motor, na Máquina CAT Modelo 120K Série 0JAP04846 pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck PR, serviços de lavagem de máquina. Com base nas informações constantes do Processo nº 060/2018, referente à Inexigibilidade 005/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora concluído, em favor da seguinte empresa: PARANA EQUIPAMENTOS AS CNPJ: 76.527.951/0003 47 AVENIDA TIRADENTES S/A 2900- JOCKEY CLUBE CEP 86.050-155 FONE 43 2101 6000 LONDRINA PR, com um valor total de R\$ 67.940,26 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 10 de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ****Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 27/2018****OBJETO:** Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 24/07/2018.**ABERTURA:** 24 de JULHO de 2018 – Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.**EDITAL COMPLETO** – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2018.

Juliana Cristina de Souza
PregoeiraCÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Cel. Francisco Pedroni da Luz, S/Nº (043) 3555-1496 e mail: camarajapira@juol.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2018**SÚMULA:** - Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n.º 1123/2016, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64.

DECRETA**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Japira, para o exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Recurso-Suplementação**01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:**Recurso - Cancelamento**01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00 Diárias - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Japira - Pr, 10 de Julho de 2018

COXURADOSUIH LORACH
FOUJYDOKR:6437; 3<; <
33LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PRESIDENTE**SUMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA SIMPLIFICADA**

O Sr. Marcos Rogério Francisco, torna público que recebeu, junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Simplificada para avicultura com o nº000333, no município de Ribeirão Claro-Pr

SUMULA DE RENOVÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

O Sr. Marcos Rogério Francisco, torna público que está requerendo, junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença Simplificada para avicultura com o nº000333, no município de Ribeirão Claro-Pr

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designa nº 4.635 de 14 de junho de 2018 procedimento licitatório na modalidade P menor preço, da seguinte forma: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES E ACESSÓRIOS), DESTINADOS AOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. **DATA/HORA:** 25/07/2018, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - PR. **RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-1241, ramal 205 ou e-mail: psjcaiu@uol.com.br. São João do Caiuá, 9 de Julho de 2018. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
559924118

Documento emitido em 12/07/2018 14:28:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10228 | 11/07/2018 | PÁG. 41

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

r.gov.br.
www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br
Campos, 10 de julho de 2018.
Cristina de Souza
Pregoeira

70384/2018

70547/2018

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2018-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil sob forma de empreitada global para executar a reforma da escola municipal criança esperança, conforme planilha orçamentária, cronograma de obra e memorial descritivo. **Abertura:** 27/07/2018 às 14:00 hs. **Informações e edital:** Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 10 de julho de 2018.

Russara Amélia Martins
Presidente da Comissão de Licitação

70634/2018

Sertãoópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTÃOÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.
SERTÃOÓPOLIS, 10 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

70601/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 27/2018

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 24/07/2018.
ABERTURA: 24 de JULHO de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

TOPROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 26/07/2018 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26/07/2018 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 - CENTRO - TAPIRA - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário
VALOR MÁXIMO: R\$ 128.216,67 (cento e vinte e oito mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Esclarecimentos e Retirada do Edital - (44) 3679-8000 ou www.tapira.pr.gov.br.
Tapira, 10 de Julho de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

70641/2018

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE PUNIÇÃO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 013/2018 CONCORRÊNCIA Nº 030/2016

EMPRESA: MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.921.151/0001-94.

MOTIVO: Inexecução Parcial do Contrato.
PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.
Toledo, 10 de julho de 2018.

70555/2018

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação para entrada da de energia (material e mão de obra), para os poços artesanais dos sistemas de abastecimento de água, das comunidades de Bom Princípio (Distrito), Linha Ouro Preto e Linha Tapuá. Conforme o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005 (consolidação) artigo 3º, inciso VI, alínea a), projeto, planilha orçamentária e termo de referência, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE JULHO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.547,58 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

LEILÃO Nº 001/2018

OBJETO: Venda em Leilão de veículo, equipamentos e sucatas de equipamentos pertencentes ao Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE JULHO DE 2018, às 14h00min.

OUTORGA Nº 001/2018

OBJETO: Outorga Antecipada da Concessão do Direito de Perpetuidade sobre 38 (trinta e oito) lotes da Quadra nº 30, correspondendo nos lotes de nº 66 ao nº 103 da referida Quadra do Cemitério Municipal "Cristo Rei", da Cidade de Toledo-Pr. **PERÍODO:** O interessado na aquisição do direito de perpetuidade deverá apresentar requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até o dia 31 de Dezembro de 2018. **VALOR:** O valor correspondente à aquisição do direito de perpetuidade de cada lote será o correspondente a 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.

• O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr. de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

70605/2018

000044

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ISAC DIEGO DA ROSA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
 8887452-8 EESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 332.554.798-27 04/04/1985

FILIAÇÃO
SIMAO CANDIDO DA ROSA
CLAUDENICE DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HMA
 A/D AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02925293704 31/07/2020 20/06/2003

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 13/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 41859861760
 PR910009484

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1211322631

PROIBIDO PLASTIFICAR 1211322631

J
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

h e

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000045



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110712604-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ISAC DIEGO DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SIMÃO CANDIDO DA ROSA		(mãe) CLAUDENICE DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-04-1985	IDENTIDADE número 8.887.452-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 332.554.798-27	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 137
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MUNHOZ DA ROCHA			NÚMERO 191
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((CINCO MIL REAIS)))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4684-2/99 Atividades secundárias 4930-2/02 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGÔNIO, NITROGÊNIO, DIÓXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAME PARA SOLDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.513.950/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Isac Diego da Rosa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. RUBRIQUE-SE E ARQUEUE-SE. <i>[Assinatura]</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 21 JUN 2013	AUTENTIFICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/06/2013 SOB NÚMERO: 20133266230 Protocolo: 13/326623-0. DE 21/06/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

CONFERE COM O ORIGINAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISAC DIEGO DA ROSA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0712604-8	CNPJ 14.513.950/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/10/2011	Data de Início de Atividade 18/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGENIO, ACETILENO, ARGONIO, NITROGENIO, DIOXIDO DE CARBONO, MISTURAS E ARAMES PARA SOLDAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REGULADORES DE PRESSAO DE OXIGENIO MEDICINAL E ACETILENO, MONTAGEM E REPAROS EM REDES DE OXIGENIO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ISAC DIEGO DA ROSA Identidade: 8.887.452-8, SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 332.554.798-27 Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 22 de junho de 2018

18/394272-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten initials

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM
AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 27/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Julho de 2018.



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Julho de 2018.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 24/07/2018

Filtros aplicados ao relatório

00001

Número do processo: 1362.0000686/2018

Número do processo: 1362.0000686/2018

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: R96.6Q9.D85-00

Número do protocolo: 8498

Número do documento:

Requerente: 9848 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CPF/CNPJ do requerente: 14.513.950/0001-24

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 24/07/2018 08:39

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE*01* - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE*02* - HABILITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N°27/2018.

ervação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
(Requerente)

Hora: 08:39:06

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preço de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

DEMAIS DESPESAS

O preço proposto compreenderá todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.



000051

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNIT.	TOTAL
1	Und	120	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPU	IBG	R\$80,00	R\$9.600,00
2	Und	580	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10 M³	IBG	R\$135,00	R\$78.300,00
3	Und	60	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 3 M³	IBG	R\$120,00	R\$7.200,00
TOTAL					R\$ 95.100,00	

O Valor Total do presente certame é de R\$95.100,00 (Noventa e cinco mil e cem reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Julho de 2018.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

14.513.950/0001-24

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000




ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ: 14.513.950/0001-24

CAD/ICMS: 90587139-00

RUA MUNHOZ DA ROCHA, Nº191 – CENTRO.

FONE:(43)99247509

EMAIL: oximed.isac@hotmail.com

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

CEP: 86430-000

MICROEMPRESA

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 340

PROTOCOLO: 5088/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL: ISAC DIEGO DA ROSA
ENDEREÇO: - R. MUNHOZ DA ROCHA, Nº191 SALA A
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54137730 CPF/CNPJ: 14.513.950/0001-24

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE OXIGÊNIO, ACETILENO, ARGONIO, NITROGENIO,
DIOXIDO DE CARBONO, MISTURA E ARAMES P/SOLDAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REGULADORES DE PRESSÃO DE OXIGENIO E ACETILENO
MONTAGEM E REPAROS EM REDES DE OXIGENIO

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de
Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à
fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das
atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção
Contra Incêndio.

Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

Santo Antônio da Platina, 07 de Março de 2018.



José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



CONFERE COM
O ORIGINAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.513.950/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2011
NOME EMPRESARIAL ISAC DIEGO DA ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIMED			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 191	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-6758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **14:16:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ISAC DIEGO DA ROSA**
CNPJ: **14.513.950/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:19 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **2B26.A832.C22A.D3AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018253850-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.513.950/0001-24**
Nome: **ISAC DIEGO DA ROSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000057



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4727/2018

CONTRIBUINTE:14513950000124/ISAC DIEGO DA ROSA
CPF / CNPJ...:14.513.950/0001-24
VALIDA ATÉ...:04/08/2018
REQUERENTE...:ISAC DIEGO DA ROSA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

05 de Junho de 2018

Santo Antônio da Platina,

379223804379223

Código de autenticidade da certidão:

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 80804000000-8 00047270289-3



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14513950/0001-24
Razão Social: ISAC DIEGO DA ROSA
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 137 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071908163925327050

Informação obtida em 23/07/2018, às 14:15:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Rosa
ADZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC DIEGO DA ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.513.950/0001-24

Certidão n°: 153682430/2018

Expedição: 11/07/2018, às 21:34:48

Validade: 06/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAC DIEGO DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.513.950/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diário nº 7

Termo de abertura

Contém este livro Diário 31 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ISAC DIEGO DA ROSA - ME

Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41107126048 em 18/10/2011

Inscrição estadual: 90.587.139-00

CNPJ: 14.513.950/0001-24

Inscrição municipal:

Data da constituição: 18/10/2011

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2017

[Handwritten Signature]
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

[Handwritten Signature]
ISAC DIEGO DA ROSA
Empresário (a)
CPF: 332.554.798-27

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 18/051375-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
12/III 2018
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
[Handwritten Signature]

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
 RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO
 DA PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048 de 18/10/2011
 I.E.: 90.587.139-00
 Balancete de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	2.758,19	0,00	2.758,19
3476	04.2.3.02	JUROS/MULTAS E DESCONTOS	0,00	2.758,19	0,00	2.758,19
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	2.758,19	0,00	2.758,19

R Almeida

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
 TEC.CONTABILIDADE
 CPF: 451.228.579-20
 CRC: 031436/O-6

[Signature]

ISAC DIEGO DA ROSA
 Empresário (a)
 CPF: 332.554.798-27

[Signature]
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten marks]

3500000064
Página: 26

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO
DA PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048 de 18/10/2011
I.E.: 90.587.139-00

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	434.540,15	446.224,40
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	434.540,15	446.224,40
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	434.540,15	446.224,40
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(22.509,17)	(23.114,41)
167	03.2.2	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(22.509,17)	(23.114,41)
221	03.2.2.006	Simplex S/Vendas	(22.509,17)	(23.114,41)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	412.030,98	423.109,99
701	06	CUSTOS	61.983,26	76.418,80
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	61.983,26	76.418,80
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	61.983,26	76.418,80
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	61.983,26	76.418,80
07		RESULTADO BRUTO	350.047,72	346.691,19
08		DESPESAS	14.002,19	17.849,91
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	11.244,00	12.105,52
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	11.244,00	10.560,00
892	08.1.01.002	Pró-Labore	11.244,00	10.560,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	1.545,52
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	1.500,00
1996	08.1.03.038	Impostos e Taxas	0,00	45,52
1378	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.758,19	4.044,39
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	2.758,19	4.044,39
1422	08.2.02.001	Juros	2.758,19	4.044,39
2607	08.6	DESP. INDEDUTÍVEIS AP. IRPJ	0,00	1.700,00
2615	08.6.01	ADICÕES P/CALCULO DO IRPJ	0,00	1.700,00
2623	08.6.01.001	Multas de Trânsito	0,00	1.700,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	336.045,53	328.841,28
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	336.045,53	328.841,28
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	336.045,53	328.841,28
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	336.045,53	328.841,28
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	336.045,53	328.841,28

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 31 do livro diário nº 7

R. Almeida
ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC. CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

ISAC Diego da Rosa
ISAC DIEGO DA ROSA
Empresário (a)
CPF: 332.554.798-27

CONFERE COM
O ORIGINAL

100003000

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO
DA PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048 de 10/10/2011
I.E.: 90.587.139-00
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	434.540,15	446.224,40
(-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	1.288,00
(-) Pagamentos de Impostos	20.715,23	26.309,57
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	12.617,44	11.436,00
(-) Pagamentos de Juros	2.758,19	4.044,39
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	398.449,29	403.146,44
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	398.449,29	403.146,44
Disponibilidades no Início do Período	1.056.332,27	730.400,55
Disponibilidades no Final do Período	1.394.035,14	1.056.332,27
Variação das Disponibilidades	337.702,87	325.931,72

Rosane Almeida

ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS
TEC. CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

Isac Diego da Rosa

ISAC DIEGO DA ROSA
Empresário (a)
CPF: 332.554.798-27

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

CNPJ : 14.513.950/0001-24 NIRE : 41107126048 de 18/10/2011
I.E.: 90.587.139-00

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2017

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTO ANTONIO DA PLATINA e 31/12/2017

A
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MEDEIROS MEDEIROS SC LTDA ME
CRC n.º 031436/O-6
Endereço: Rua 13 de Maio, 276, Centro
Santo Antônio da Platina - PR CEP 86430-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ISAC DIEGO DA ROSA - ME, CNPJ 14.513.950/0001-24, que as informações relativas ao período base 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para a emissão e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


ISAC DIEGO DA ROSA
Representante Legal


CONFERE COM O ORIGINAL




000070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

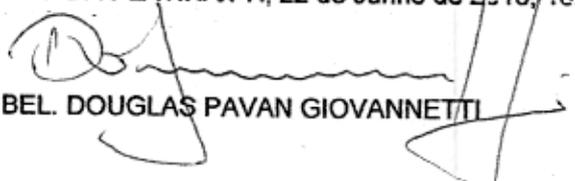
Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ISAC DIEGO DA ROSA ME

CNPJ 14.513.950/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

 ..
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 22 de Junho de 2018, 13:14:56


BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná - Brasil - 86430000
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventas Juramentadas)


CONFERE COM
O ORIGINAL

000071

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI



Rua Paraná n.º 1261 - Centro – CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 – Jacarezinho – PR.

E-mail: cisnorpi@uol.com.br – home Page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Unidade: Hospital Regional do Norte Pioneiro

Rua Genor Juliano, n.º 11 – Jardim Monte Verde – CEP: 86.430-000

Fone/Fax: (043) 3534-6203 - Santo Antonio da Platina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa ISAC DIEGO DA ROSA – ME, OXIMED, empresa inscrita no CNPJ/MF N.º14.513.950/0001-24, IE N.º 98587139-00 sediada a Rua Munhoz da Rocha, n.º191, Centro, Santo Antônio da Platina – PR é firma idônea em sua capacidade técnica e responsabilidade em sua prestação de serviços e venda cilindros, Cargas de Oxigênio e outros serviços em geral na área de Comércio de Oxigênio, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, sendo nosso fornecedor desde 01 de Julho de 2013, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina - PR, 16 de Setembro de 2014.

Eliêzer de Freitas Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

RG-9158287-2

CPF-045.565.389-55

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO

Rua Genor Juliano, n.º 11 - Jardim Monte Verde

Santo Antônio da Platina - PR

CEP- 86430-000

Fone/Fax: (43) 35346203 / 3534-7657

CNPJ: 00.476.612/0001-55

CONFERE COM O ORIGINAL



DADOS DA EMPRESA

Razão Social IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		CNPJ 67.423.152/0001-78
Endereço Completo AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP		Telefone 11 21368505
Responsável Técnico NEWTON DE OLIVEIRA	Responsável Legal NEWTON DE OLIVEIRA	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.20.001-1	Data do Cadastro 22/07/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.004853/2013-48	Cadastro 22-Gases Medicinais	
Atividades / Classes		
<p>ENVASAR</p> <p>- Gases Medicinais</p> <hr/> <p>FABRICAR</p> <p>- Gases Medicinais</p>		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



[Handwritten signatures and marks]

IBG

Indústria Brasileira de Gases Ltda.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ISAC DIEGO ROSA ME, com sede na Rua Munhoz da Rocha, 191 – Centro - Santo Antônio do Platina/PR, CEP – 86.430-000 firmou Contrato de Distribuição de Gases (Medicinais e Industriais) em 24 de janeiro de 2018 com a **IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda.**, com vigência até 25 de janeiro de 2020.

Esta declaração é válida até 25 de janeiro de 2.020.

Marília, 11 de março de 2018.

Registro Civil
Marília - SP

Fabio Augusto Basaglia

Fabio Augusto Basaglia
Gerente de Filial
IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.
Av. Canadá, 01, Bairro: Vista Alegre, Marília/ SP - CEP 17520-120
Tel.: (14) 3303-0000 Fax: (14) 3303-0005
www.ibg.com.br – ibg10@ibg.com.br

CONFERE COM
O ORIGINAL



OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5332 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de FABIO AUGUSTO
BASAGLIA, em documento sem valor econômico e dou fé.
Marília, 11 de abril de 2018.
Em Teste da verdade. Cód. [1137040067201811247] [14] [33030005]
Esteza da Silva Marques-Escrevente Autorizada 17
Total: R\$ 5,99

*QUALQUER EMENDA OU FALSURA SERÁ CONSIDERADA

[Handwritten signature]

ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, neste ato representado por **ISAC DIEGO DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG 8.887.452.8 e inscrito no CPF/MF nº. 332.554.798-27, residente em Santo Antônio da Platina – PR no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Julho de 2018.



ISAC DIEGO DA ROSA
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **27/2018** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Santo Antônio da Platina – PR, 24 de Julho de 2018.


ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



ISAC DIEGO DA ROSA – ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC – 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
FONE:43- 35347199 / 99247509

ANEXO IX
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2018

A empresa **ISAC DIEGO DA ROSA**, estabelecida na Rua Munhoz da Rocha, 191, Centro, Santo Antônio da Platina - PR inscrita no CNPJ sob nº14.513.950/0001-24, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **27/2018** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio da Platina - PR, 24 de Julho de 2018.



ISAC DIEGO DA ROSA
TITULAR
RG. 8.887.452.8
CPF. 332.554.798-27

Rua Munhoz da Rocha, nº191, Centro
Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000



Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000077

Reuniram-se no dia 24/07/2018, as 09:15:53, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a O objeto da presente licitação é registro de preços de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, a serem concedidos de acordo com a nec.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10010 ISAC DIEGO DA ROSA - ME

CNPJ: 14.513.950/0001-24

ITEM 1 - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10010	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	0,0000	75,0000	

O licitante ISAC DIEGO DA ROSA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ISAC DIEGO DA ROSA - ME pelo valor de R\$ 75,0000 (setenta e cinco reais).

ITEM 2 - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO 10 M³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10010	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	Sim	135,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	0,0000	133,0000	

O licitante ISAC DIEGO DA ROSA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ISAC DIEGO DA ROSA - ME pelo valor de R\$ 133,0000 (cento e trinta e três reais).

ITEM 3 - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO3 M³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10010	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ISAC DIEGO DA ROSA - ME	0,0000	111,0000	

O licitante ISAC DIEGO DA ROSA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ISAC DIEGO DA ROSA - ME pelo valor de R\$ 111,0000 (cento e onze reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 24 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

EQUIPE DE APOIO

Edital de Pregão Presencial Nº 27
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000078

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FABRICIO JOSÉ GONCALVES

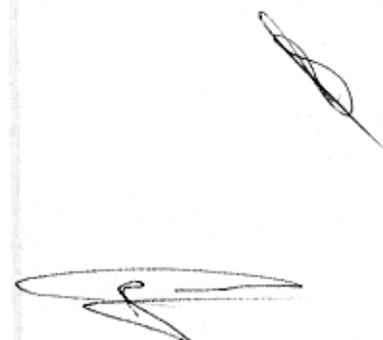
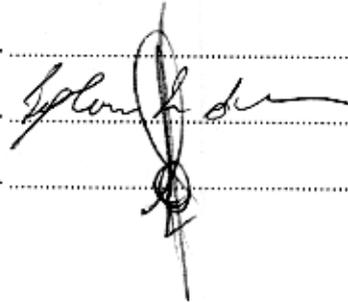
..... EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

..... EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

..... EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 30 de julho de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 27/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 27/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 27/2018, cujo objeto foi o registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, do Pronto Atendimento, das Unidades Móveis e de pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

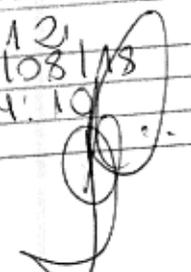
Siqueira Campos, 1º de agosto de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 712
Data: 03/08/18
Horário: 14:10
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 73/2018
Processo de Licitação: 53/2018
Data do Processo: 09/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018
- b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/08/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é registro de preços de OXIGÊNIO MEDICINAL ACOMODADOS EM CILINDROS PARA MANUTENÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES MÓVEIS (AMBULÂNCIAS) E ATENDIMENTO A PACIENTES COM OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR, a serem concedidos de acordo com a nec

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010010 - ISAC DIEGO DA ROSA - ME	3	0,0000	92.800,00
	3		92.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (222), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (572), 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (640)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252.
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

AVISO DE VENDA-EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar, as 10:00 horas do dia 04 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR, a venda das seguintes bens:

- ITEM 01: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o bem: Ônibus Mercedes Benz 1218, Placa BUP 8948, Ano fab/mod: 1990/1990 - SUCATA.
ITEM 02: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o bem: Caminhão Ford Cargo 4030, Placa AMR 4030, Ano fab/mod: 2000/2000.
ITEM 03: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o bem: Veículo VW Kombi, Placa AXH 8893, Ano fab/mod: 2013/2014.
ITEM 04: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para o bem: Veículo VW Kombi, Placa AJA 6118, Ano fab/mod: 2009/2010.
ITEM 05: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para o bem: Veículo Fiat Uno Mille Fire, Placa AMH 0894, Ano fab/mod: 2004/2005.
ITEM 06: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para o bem: Veículo Volkswagen Polo 1.6, Placa BEW 4005, Ano fab/mod: 2007/2008.
ITEM 07: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para o bem: Veículo Volkswagen Gol 1.0, Placa EZQ 9231, Ano fab/mod: 2013/2014.
ITEM 08: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para o bem: Veículo Ford Fiesta, Placa FKU 9654, Ano fab/mod: 2013/2014.
ITEM 09: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o bem: Ford Courier Ambulância, Placa EAB 9700, Ano fab/mod: 2011/2012.
ITEM 10: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o bem: Veículo Fiat Strada Fire Flex, Placa ERU 3830, Ano fab/mod: 2010/2011.
ITEM 11: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o bem: Trator Agrícola Valmet Modelo 785, Ano 1997.
ITEM 12: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para o bem: Máquina Motoniveladora Caterpillar 120H, Ano 1997.
ITEM 13: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o bem: Pá Carregadeira Caterpillar 924E, Ano 1999.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, através do e-mail: licit@msjvbv@yahoo.com.br ou ainda, através do endereço eletrônico: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRAÇA OTACILIO FERREIRA - FONE (43) 35611221
CNPJ: 75.75.268.412/0001-19.

DECRETO Nº 73, de 14 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck/PR.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no município, Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2018 (03/09/2018), em horário das 08h00minh às 11h00minh, no Centro de Eventos Jackes OGG (antiga academia) ao lado da Prefeitura municipal;

Art. 2º - O tema central da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 3º - A "VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDOCA 03/2018;

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de seu Regimento Interno, o qual será apresentado no início da Conferência para debate e aprovação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de Recursos Livres do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 14 de agosto de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Graciele Viana
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 23/2018 e o Extrato de Contrato nº 68/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: João P de Lima Eireli - Me

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PARES DE BOTA PANTANEIRA PARA LIMPEZA DO CANIL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 069/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 28/2018.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Carlos Roberto Egea Vargas - Me.

OBJETO: Registro de preços de cartuchos de tinta e toners novos/compatíveis para impressoras pertencentes aos departamentos e setores municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 161.150,00 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 070/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 27/2018.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Isac Diego da Rosa - Me.

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 35/2018, que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes para Câmara Municipal de Curiúva-PR. Em favor do proponente: O. Rodrigues Proença & Cia LTDA ME - CNPJ 03.563.490/0001-41. Valor total de R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais) com base no Inc.º II do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00. Curiúva, 16/08/2018.

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO
Presidente



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 70/2018 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ISAC DIEGO DA ROSA – ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ISAC DIEGO DA ROSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.513.950/0001-24, com sede a Rua Munhoz da Rocha, nº 191, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Isac Diego da Rosa, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 332.554.798-27, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de **oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do objeto licitado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **RS 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)**, conforme os itens especificados no quadro abaixo; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01	120	Oxigênio medicinal cilindro PPU	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
02	580	Oxigênio medicinal cilindro 10 M ³	R\$ 133,00	R\$ 77.140,00
03	60	Oxigênio medicinal cilindro 3 M ³	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (184) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (640) 06.001.10.301.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 3331 - Material de consumo - Departamento de Saúde.
- (572) 06.001.10.302.0075.2.024.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1494 - Material de consumo - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12 do edital
- d) Realizar as entregas de acordo com as informações contidas no edital e especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas do objeto será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os valores são irreeajustáveis, salvo desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

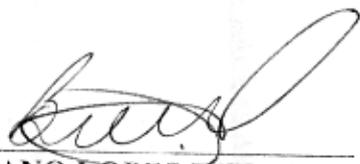
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



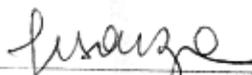
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

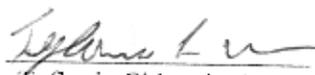


ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Aeflano Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7